

TESTEMUNHAS OCULTAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO (APOIO UNIP)

Aluna: Daiane Wayne Loureiro de Melo

Orientadora: Profa. Dra. Marisa Helena D'arbo Alves de Freitas

Curso: Direito

Campus: Ribeirão Preto

A presente pesquisa tem por objeto o estudo de testemunhas ocultas no direito brasileiro e a proteção a testemunhas ameaçadas. Essa medida seria admitida em casos específicos, em consonância com o art. 7º da Lei n. 9.807/93, Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas, que prevê a preservação de identidade, imagem e dados de identificação das testemunhas ameaçadas, mas não define como, nem em quais casos essa medida seria utilizada. Tal possibilidade faz com que se pondere o valor da prova testemunhal no processo e quanto o direito à vida das testemunhas ameaçadas e em alto risco deva ser priorizado, uma vez que, se admitida, haverá possibilidade de conflitos com as garantias fundamentais do réu. As provas são essenciais para a reconstrução dos fatos e descoberta da verdade no processo, visando à realização da justiça. Na sua produção, entretanto, devem ser respeitadas as garantias constitucionais do acusado, aplicando, em caso de conflito, o princípio da proporcionalidade. A solução deve ser pacífica para não ocasionar transtornos em nosso ordenamento jurídico e sem constrangimento no sentido de não lesionar sem mensuras determinado bem jurídico tutelado, adotando, assim, uma medida que corrobore o ordenamento jurídico e efetive garantias constitucionalmente asseguradas. A pesquisa utiliza o método dedutivo, partindo de conceitos gerais, de princípios constitucionais e da teoria geral das provas no processo penal para analisar a possibilidade da adoção da testemunha oculta no direito brasileiro. Utiliza-se, também, o método histórico, para abordagem histórica sobre a medida e, ainda, o método exploratório, buscando, por meio de abordagem qualitativa, a interpretação dos resultados da pesquisa, visando contribuir para a evolução da temática.